



Boletim de Serviço

2022

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Profa. Dra. Aurineide Alves Braga
Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Neiva Cristina de Araujo
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Artur de Souza Moret
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 589/2022/GR/UNIR, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando os atos contidos no Processo abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior de acordo com o Edital nº 01/GR/UNIR, de 30 de julho de 2021, publicado no DOU nº 144, de 02 de agosto de 2021, seção 3, página 112; edital de homologação do Resultado Final publicado no DOU nº 216, de 18 de novembro de 2021, seção 3, página 120, a seguinte candidata:

Departamento/Área	NÍVEL /Denominação	REGIME	CÓD. VAGA	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO	CAMPUS	PROCESSO
Departamento Acadêmico de Enfermagem/Enfermagem	Adjunto - A	DE	0327139	3ª Edilene Macedo Cordeiro Figueiredo	Porto Velho	23118.009888/2022-48

Art. 2º Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no *caput* deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
 Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 19/08/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1070677** e o código CRC **F387F8A2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 590/2022/GR/UNIR, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando os atos contidos no Processo abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior de acordo com o Edital nº 03/GR/UNIR, de 30 de março de 2022, publicado no DOU nº 62, de 31 de março de 2022, seção 3, página 78; edital de homologação do Resultado Final publicado no DOU nº 121, de 29 de junho de 2022, seção 3, página 179 da seguinte candidato:

Departamento / Área	NÍVEL/Denominação	REGIME	CÓD. VAGA	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO	CAMPUS	PROCESSO
Departamento Acadêmico de Engenharia Civil/Engenharia Civil	Adjunto - A	DE	0856911	1º Davidson de Oliveira França Júnior	Porto Velho	23118.008318/2022-31

Art. 2º Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no *caput* deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
 Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 19/08/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1070716** e o código CRC **95720CCA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 591/2022/GR/UNIR, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando os atos contidos no Processo abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior de acordo com o Edital nº 03/GR/UNIR, de 30 de março de 2022, publicado no DOU nº 62, de 31 de março de 2022, seção 3, página 78; edital de homologação do Resultado Final publicado no DOU nº 121, de 29 de junho de 2022, seção 3, página 179 da seguinte candidato:

Departamento / Área	NÍVEL/Denominação	REGIME	CÓD. VAGA	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO	CAMPUS	PROCESSO
Departamento Acadêmico de Administração/Administração	Adjunto - A	DE	0307717	1º Seimor Walchhutter	Porto Velho	23118.008312/2022-63

Art. 2º Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no *caput* deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 19/08/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1070730** e o código CRC **EC2CBA6A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 592/2022/GR/UNIR, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando os atos contidos no Processo abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior de acordo com o Edital nº 03/GR/UNIR, de 30 de março de 2022, publicado no DOU nº 62, de 31 de março de 2022, seção 3, página 78; edital de homologação do Resultado Final publicado no DOU nº 121, de 29 de junho de 2022, seção 3, página 179 da seguinte candidata:

Departamento / Área	NÍVEL/Denominação	REGIME	CÓD. VAGA	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO	CAMPUS	PROCESSO
Departamento Acadêmico de História/História	Adjunto - A	DE	0933188	1º Beatriz Rodrigues	Rolim de Moura	23118.008325/2022-32

Art. 2º Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no *caput* deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 19/08/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1070747** e o código CRC



827E54AC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
ASSESSORIA DA PRAD

PORTARIA Nº 4/2022/ASSTEC-PRAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X;

Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96;

Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014;

Considerando o que dispõe a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 95 e 96, sobre a necessidade de realização do inventário patrimonial de imóveis no âmbito desta IFES;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto- Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 16.1 a 16.11;

Considerando o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

Considerando o dever de prestar contas, previsto no artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer para o ano de 2022 as diretrizes na realização do inventário patrimonial dos bens móveis, no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia;

Art. 2º. Para estas diretrizes considera-se:

I – Inventário físico: é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques nos almoxarifados e depósitos, dos equipamentos e materiais permanentes, em uso no órgão ou entidade e consiste no levantamento físico e financeiro de todos os bens da Instituição, para a perfeita compatibilização entre o registrado na Contabilidade e a existência física na UNIR.

II – Relatório de inventário: documento que resultará do levantamento físico e financeiro que representa o conjunto de bens de cada unidade e da instituição como um todo.

III – Sistema de Informação Patrimonial (SIP): sistema informatizado para gestão do acervo patrimonial da UNIR, acessível por meio de senha do SINGU, de acordo com os níveis de acesso cadastrados junto à Coordenadoria de Patrimônio (COPAT) e Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

Art. 3º. A presente diretriz tem como base legal:

I - os Artigos 95 e 96 da Lei n.º 4.320/64;

II – Art. 8º da Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

Art. 4º. Para o inventário de bens móveis a ser realizado em todos os campi da UNIR, deverão ser observados os procedimentos constantes no manual Anexo I da Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014.

Art. 5º. A comissão inventariante prevista no Anexo I da Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/201, será composta da seguinte forma;

§ 1º - O gestor máximo de cada UNIDADE ADMINISTRATIVA da UNIR, conforme estrutura organizacional prevista na [RESOLUÇÃO Nº 357, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021](#), indicará para **cada um de seus setores subordinados os nomes de até 3 (três) servidores** que realizarão o inventário físico setorial, em processo SEI específico a ser iniciado pela Coordenadoria de Patrimônio - COPAT, dessa forma criando responsáveis ou comissões de inventário setorial, estas que devem seguir as recomendações da referida I.N nº12/PRAD, porém limitando os trabalhos ao setor indicado por sua direção superior;

§ 2º - Os responsáveis ou as comissões devem ser formadas para trabalhar no âmbito do seu próprio setor ou departamento e por indicação do chefe imediato, sendo que para os setores onde não exista tal pessoa ou função, a indicação dos membros da comissão setorial deverá ser realizada por autoridade superior hierarquicamente vinculada.

Art. 6º. À Pró-Reitoria de Administração - PRAD, caberá designar as Comissões de Inventário Setorial mediante Portaria e publicação no Boletim de Serviço de acordo com a indicação e solicitação de cada unidade.

Art. 7º Os responsáveis por bens e as comissões realizarão o inventário verificando a compatibilização entre o item registrado e o existente.

Art. 8º. Os núcleos Acadêmicos deverão, em relatório separado, apresentar a relação dos materiais de seus laboratórios de pesquisa.

Art. 9º. Os membros de grupos de pesquisa deverão incluir nos seus inventários o Relatório de bens do CNPQ.

Art. 10. Os bens que em condições de desfazimento, deverão constar no inventário de cada unidade ou responsável.

Art. 11. Cabe ao servidor proceder todos os ajustes necessários relacionados a regularizar a responsabilidade pelos seus bens junto à Coordenadoria de Patrimônio, visto que às Comissões de Inventário Setorial caberá apenas o levantamento de inventário.

Art. 12. Os relatórios apresentados às Comissões de Inventário Setorial pelos responsáveis por bens, deverão representar fielmente todas as situações físicas e de responsabilidade local pelos bens recebidos e administrados.

Art. 13. Cada servidor deverá apresentar ao responsável ou à Comissão de Inventário de seu respectivo setor até a dia **01/10/2022**, o levantamento físico dos bens móveis na sua carga patrimonial,

conferindo a existência física com o relatório emitido no Sistema de Informação Patrimonial (SIP), acessível pelo link <http://sistemas.unir.br/sip>, o qual será objeto de verificação da referida comissão ou responsável.

Art. 14. A Coordenação de Patrimônio e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) disponibilizarão informações e orientações sobre a utilização do SIP, dando prioridade às demandas oriundas de qualquer unidade ou servidor da UNIR sobre a utilização do sistema.

Art. 15. Os responsáveis ou as comissões pelo inventário setorial deverão encaminhar os relatórios finais a sua direção superior, a qual consolidará as informações no processo SEI específico de Levantamento Setorial, incluído o Relatório de Servidores do Setor e o Relatório Setorial, Anexos I, II e III deste documento, e por fim encaminhará o processo à Pró-Reitoria de Administração - PRAD até o dia **20/11/2022**.

Art. 16. As dúvidas ou esclarecimentos sobre o funcionamento do Sistema de Informação Patrimonial poderão ser dirimidas pela Coordenadoria de Patrimônio e pela Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI.

Art. 17. Devido às medidas de enfrentamento a COVID-19, durante os trabalhos aos responsáveis ou membros das comissões recomenda-se fazer uso de Máscara para Proteção Individual, buscar constantemente higienizar as mãos com Álcool 70% e sempre que possível manter o ambiente com ventilação natural.

Art. 18. Para prestar informações e esclarecimentos na realização dos trabalhos de inventário setorial, será nomeada uma comissão de apoio as equipes inventariantes do ano de 2022, a ser indicada pela Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Documentação.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 20/08/2022, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1072110** e o código CRC **5093932B**.

**ANEXO I
FORMULÁRIOS**

FORMULÁRIO DE BENS MÓVEIS **SEM TOMBAMENTO***

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

SETOR :

LOCAL (Campus):

Responsável pelo bem:

Nome do Inventariante:

TOMBO	SITUAÇÃO DO BEM**	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	LOCALIZAÇÃO	PROCEDÊNCIA	RESPONSÁVEL

*Descrever os bens móveis localizados em seu setor que pertencem a UNIR e não possuem tombamentos.

**Situação do bem: Bom (B), Regular (R), Ocioso (OC), Inservível (IS), Precário (P), Não Inventariado (NI).

 Local e Data

 Nome e Assinatura do Inventariante

FORMULÁRIO DE BENS MÓVEIS DOADOS E NÃO INCORPORADOS AO PATRIMONIO*

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

SETOR :

LOCAL (Campus):

Responsável pelo bem:

Nome do Inventariante:

TOMBO	SITUAÇÃO DO BEM**	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	LOCALIZAÇÃO	PROCEDÊNCIA	RESPONSÁVEL

*Descrever os bens que foram doados por terceiros, localizados no setor, e não foram incorporados ao patrimônio da UNIR.

*Descrever os bens móveis localizados que pertencem ao CNPQ, CAPES, FINEP ou outras Entidades de Fomento e que não foram incorporados ao patrimônio da UNIR.

**Situação do bem: Bom (B), Regular (R), Ocioso (OC), Inservível (IS), Precário (P), Não Inventariado (NI).

Local e Data

Nome e Assinatura do Inventariante

FORMULÁRIO DE BENS MÓVEIS DO CNPQ, CAPES, FINEP E DEMAIS ENTIDADES DE FOMENTO*

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

SETOR :

LOCAL (Campus):

Responsável pelo bem:

Nome do Inventariante:

Número de Série	SITUAÇÃO DO BEM**	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	LOCALIZAÇÃO	NOTA FISCAL	RESPONSÁVEL

*Descrever os bens que pertençam aos servidores que prestam serviço nesse local e solicitar a assinatura dos mesmos neste formulário.

**Situação do bem: Bom (B), Regular (R), Ocioso (OC), Inservível (IS), Precário (P), Não Inventariado (NI).

Local e Data

Nome e Assinatura do Inventariante e Responsável

FORMULÁRIO DE BENS **MÓVEIS EXISTENTES PERTENCENTES A OUTRO SETOR/RESPONSÁVEL***

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR						
UNIDADE ADMINISTRATIVA:						
SETOR :						
LOCAL (Campus):						
Responsável pelo bem:						
Nome do Inventariante:						
TOMBO	SITUAÇÃO DO BEM**	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	LOCALIZAÇÃO	PROCEDÊNCIA	RESPONSÁVEL

*Descrever os bens móveis localizados que pertencem a outros setores da UNIR e que estão em seu setor.

**Situação do bem: Bom (B), Regular (R), Ocioso (OC), Inservível (IS), Precário (P), Não Inventariado (NI).

 Local e Data

 Nome e Assinatura do Inventariante
FORMULÁRIO DE BENS **MÓVEIS NÃO LOCALIZADOS***

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR						
UNIDADE ADMINISTRATIVA:						
SETOR :						
LOCAL (Campus):						
Responsável pelo bem:						
Nome do Inventariante:						
TOMBO	SITUAÇÃO DO BEM**	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	LOCALIZAÇÃO	PROCEDÊNCIA	RESPONSÁVEL

DATA: ____/____/____.

Assinatura do Responsável pela UA

ANEXO III
RELAÇÃO DE SERVIDORES DO SETOR
UNIDADE ADMINISTRATIVA - UA:

Nome do Servidor	Lotação	Status do Inventário

DATA: ____/____/____.

Assinatura do Comissão de Inventário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 77/2022/CPMP/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019 e a instrução constante no Processo nº 23118.009611/2022-15.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a pedido, a critério da Administração, com mudança de sede, a servidora **PATRICIA DE FREITAS PESSOA**, matrícula SIAPE nº 2161107, ocupante do cargo efetivo de Produtor Cultural, Classe "E", pertencente ao quadro de pessoal desta IFES, lotado na Assessoria de Comunicação (ASCOM), para Direção do *Campus* de Ji-Paraná, com fundamento no inciso II do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 20/08/2022, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1068248** e o código CRC **41924388**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 350/2022/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.007653/2022-11; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1061817/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora docente **Luciana Coladine Bernardo**, matrícula SIAPE nº 2123674, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Assistente (B)-2 para Adjunto (C)-1** referente ao interstício de **07.07.2020 a 06.07.2022**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **09.08.2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

MARCOS CÉSAR DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração
Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 20/08/2022, às 22:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1069136** e o código CRC **C64C2C3A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 351/2022/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.008639/2022-35; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1069181/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **Adnilson de Almeida Silva**, matrícula SIAPE nº 1810294, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Associado (D)-2 para Associado (D)-3** referente ao interstício de **03.09.2020 a 02.09.2022**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **03.09.2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

MARCOS CÉSAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 20/08/2022, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1069216** e o código CRC **0A2FC6EB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 353/2022/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.006845/2022-19; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1066128/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora docente **Dieime Custódia da Silva**, matrícula SIAPE nº 1849744, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto (C)-4 para Associado (D)-1** referente ao interstício de **20.06.2020 a 19.06.2022**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **19.07.2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

MARCOS CESAR DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração
Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 20/08/2022, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1069914** e o código CRC **BD69A9DF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 354/2022/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.006586/2022-18; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº1070200/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **Idelfonso Leandro Bezerra**, matrícula SIAPE nº 1804387, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto (C)-3 para Adjunto (C)-4** referente ao interstício de **10.08.2020 a 09.08.2022**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **10.08.2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

MARCOS CÉSAR DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração
Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 20/08/2022, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1070233** e o código CRC **9EF93797**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 356/2022/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.006503/2022-91; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº1070858/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **Fabiano Pereira do Amaral**, matrícula SIAPE nº 2245833, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto (C)-2 para Adjunto (C)-3** referente ao interstício de **26.08.2020 a 25.08.2022**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **26.08.2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

MARCOS CESAR DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração
Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 20/08/2022, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1070886** e o código CRC **F3E25801**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 357/2022/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.008974/2022-33; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013, Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1070925/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ANDRÉ LUIZ RIGATTI**, matrícula SIAPE nº 2145765, **Retribuição por Titulação**, correspondente à Classe C, Nível 1, com denominação de Professor Adjunto, pela obtenção do título de Doutor em Artes, emitido pela Universidade do Porto/Portugal reconhecido pela Universidade Federal de Minas Gerais, com efeito acadêmico a partir de **01.07.2022** e financeiro a partir de **21.07.2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CÉSAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 20/08/2022, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1070997** e o código CRC **82CE4187**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 358/2022/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.007271/2022-98; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1071377/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **Tiago de Oliveira Loiola**, matrícula SIAPE nº 22460219, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ASSISTENTE (B)-2 para ADJUNTO (C)-1** referente ao interstício de **10.08.2020 a 09.08.2022**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **10.08.2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 20/08/2022, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1071402** e o código CRC **975FBC0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 360/2022/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.006239/2022-95; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1071448/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora docente **SAMIRA MARGOTTO**, matrícula SIAPE nº 1805462, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-2 para ADJUNTO (C)-3** referente ao interstício de **10.07.2020 a 09.07.2022**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **10.07.2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

MARCOS CESAR DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração
Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 20/08/2022, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1071470** e o código CRC **F06DD99D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 361/2022/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.004630/2022-55; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1071482/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora docente **JULIANA ROSSATO SANTI**, matrícula SIAPE nº 2041775, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-3 para ADJUNTO (C)-4** referente ao interstício de **20.08.2020 a 19.08.2022**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **20.08.2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 20/08/2022, às 21:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1071500** e o código CRC **C894EB87**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 362/2022/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.009298/2022-15; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho 1071532/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **LUCAS DA SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1357104, **Aceleração de Promoção** de Adjunto **(A)-2** para Adjunto **(C)-1**, pela obtenção do título de Doutor em Agronomia, emitido pela Universidade Estadual Paulista, com efeito acadêmico a partir de **29.07.2022** e efeito financeiro a partir de **15.08.2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CÉSAR DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração
Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 22/08/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1071559** e o código CRC **0F779D09**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 363/2022/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.007049/2022-95; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1071568/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora docente **LUCIANA PITWAK MACHADO SILVA PRATES**, matrícula SIAPE nº 2504690, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-2 para ADJUNTO (C)-3** referente ao interstício de **08.07.2020 a 07.07.2022**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **08.07.2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 20/08/2022, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1071581** e o código CRC **E6C541B4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 365/2022/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.007646/2022-10; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1071535/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JOSEMIR ALMEIDA BARROS**, matrícula SIAPE nº 2245870, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-2 para ADJUNTO (C)-3** referente ao interstício de **11.08.2020 a 10.08.2022**, com efeito acadêmico a e financeiro a partir de **11.08.2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 20/08/2022, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1072255** e o código CRC **FFCD6BA8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 366/2022/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, Art. 2º, inciso V; na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997; no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o § 2º; na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39; na instrução com a base legal constante no Processo nº 23118.008837/2022-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial de estudante à servidora **QUERLA MOTA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1762241, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada no Gabinete da Reitoria, em virtude de estar cursando Psicologia - Noturno, junto ao Centro de ensino São Lucas, relativo ao semestre 2022.2.

Art. 2º - A cada período letivo, a servidora deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de graduação, objetivando nova autorização.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CÉSAR DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração
Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 22/08/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1073945** e o código CRC **89581F41**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PORTARIA Nº 71/2022/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 128/GR/UNIR de 11 de março de 2022, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.010769/2022-38,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR Comissão Examinadora para qualificação de Projeto da discente conforme informações abaixo:

DISCENTE: MARIA MYCHELLYNE CRISTINA DE SOUSA AYRES

DATA: 02/09/2022

HORA: 10:00

LOCAL: virtual

TÍTULO: Aprendizagem Organizacional através da metodologia de Gestão de Riscos no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas – LEPAC – em Porto Velho/RO.

MEMBROS DA BANCA:

Prof. Dr. CARLOS ANDRE DA SILVA MULLER - SIAPE 1546037 - Presidente.

Prof. Dr. OSMAR SIENA - SIAP 396810 - Membro Interno.

Profa. Dra. GLEIMIRIA BATISTA DA COSTA MATOS - 2363379 - Membro Interno.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS XAVIER DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 18/08/2022, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1070468** e o código CRC **194AACBF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PORTARIA Nº 72/2022/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo portaria nº 128/GR/UNIR de 11 de março de 2022 e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.010774/2022-41,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR Banca Examinadora de qualificação da discente conforme informações abaixo:

Título: TECNOLOGIA DE GERENCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA I ATENÇÃO_PRÍMARIA NA MUNICIPALIDADE PORTOVELHENSE

Discente: MARIA RAFAELLA ROYSAL FONTENELLE

Data: 31/08/2022

Horário: 14:00

LOCAL: virtual

MEMBROS DA BANCA

Prof. Dr. FLAVIO DE SAO PEDRO FILHO - ***.219.995-** - Presidente - UNIR

Dr; Prof. CARLOS ANDRE DA SILVA MULLER - ***.067.457-** -Membro Interno - UNIR

Prof. Dr. HAROLDO DE SÁ MEDEIROS - ***.232.802-** - Membro Interno - UNIR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS XAVIER DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 18/08/2022, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1070575** e o código CRC **1BF92E96**.